



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 002A/93
de 08 de fevereiro de 1993

MAJORA A REMUNERAÇÃO DOS SRS.VEREADORES.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - De conformidade com o Decreto Legislativo nº 139, de 25 de junho de 1992 da Câmara Municipal e em cumprimento aos termos do Of. nº 12/93 - ATIS - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, datado de 20 do corrente mes, a partir de 1º de janeiro de 1993, é majorada a remuneração dos Srs. Vereadores, que passa ser a seguinte:

CR\$ 29.820.512,41

= = = = =

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 08 de fevereiro de 1993.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL
Presidente